

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

Praça Theógenes Antônio Calixto, s/n - Tel.: (075) 262-1414 - CEP 48730-000

e-mail: gabinete@gd.com.br

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

C.G.C. 13.843.842/0001-57

CÂMARA MUNICIPAL	
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA	
PROTOCOLO	
N.º	1.436
CM.	18/02/99
<i>[Assinatura]</i>	
Visto	

LEI N.º 208 DE 11 DE JANEIRO DE 1999

"Altera dispositivo do Código de Postura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º - O parágrafo 2º do Art. 8º, da Lei n.º 125 de 12 de junho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação.

“§ 2º - A remoção dos materiais mencionados no parágrafo anterior é de responsabilidade da Prefeitura Municipal para obras devidamente licenciadas, estando o proprietário quite com todos os Tributos Municipais”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 11 de janeiro de 1999.

[Assinatura]
ÉWERTON RIOS D'ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este documento
foi publicado no prazo de
18/02/99, até 08/03/99
C. do Coité. 08/03/99

[Assinatura]
Visto